



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DECORAÇÃO NATALINA

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Departamento de Cultura

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Natal é uma celebração feita de maneira global, celebrando o nascimento de Jesus Cristo. Além de ser uma importante tradição religiosa, unindo valores como família, empatia, solidariedade e esperança, também é uma data alegre, onde as crianças aguardam o Papai Noel e seus presentes, em um momento de festa e diversão. Desde o ano de 1994, a Prefeitura de Erechim promove o Natal, com decoração das ruas e praças, personagens alusivos ao Natal e uma programação diversificada para agradar a todos.

O Natal Erechim 2026 está sendo planejado para acender as luzes dia 07 de novembro, e a programação entre os dias 28 de novembro a 23 de dezembro.

A decoração dos ambientes Casa do Noel e hall interno da Prefeitura é essencial para dar mais brilho e destaque ao evento, visto que esses ambientes terão muita movimentação de pessoas, participando das atividades e tirando fotos. Uma decoração profissional dá destaque aos espaços, proporcionando o clima natalino que o evento necessita.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada no serviço específico com atestado de capacidade técnica.

A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem da decoração, bem como pelo transporte dos itens.

A empresa deverá providenciar a decoração dos seguintes ambientes:

- Casa do Noel
- Hall interno da Prefeitura

Em relação a decoração do hall da prefeitura, a empresa deverá realizar a decoração em tempo hábil, entregando-a finalizada no dia 05 de novembro. Quanto à

decoração da Casa do Noel, esta deverá estar integralmente finalizada no dia 26 de novembro. A desmontagem deverá ser feita a partir de 05 de janeiro de 2027.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Erechim realizou, no exercício de 2025, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração da Casa do Noel e do hall interno da Prefeitura Municipal, por meio da Solicitação de Despesa nº 2293/2025. Na fase inicial do processo, foi elaborado orçamento no valor de R\$ 30.100,00. Contudo, considerando que a decoração prevista não apresentava alterações significativas em relação ao exercício anterior, a Administração entendeu ser mais adequado adotar como parâmetro o valor efetivamente contratado em 2024, correspondente a R\$ 15.358,00.

Em decorrência dessa análise, o valor de referência para a licitação foi ajustado, resultando na contratação pelo montante de R\$ 17.000,00, conforme Empenho nº 13.752/2025.

Para a presente contratação, visando ampliar a pesquisa de preços e assegurar maior aderência aos valores praticados no mercado, foram solicitados orçamentos junto a quatro empresas especializadas no segmento de decoração. Dentre as propostas obtidas, o menor valor apresentado foi de R\$ 14.500,00, evidenciando compatibilidade com os preços de mercado e servindo como parâmetro para a estimativa da contratação.

O Município entende que a contratação do serviço, incluindo o fornecimento e a complementação dos itens necessários à execução da decoração conforme o projeto proposto, é a alternativa mais adequada para atender à demanda. Tal modalidade de contratação possibilita a adequação da decoração às necessidades e ao tema de cada edição do evento, considerando que, a cada ano, podem ser utilizados diferentes elementos decorativos. Além disso, a Secretaria Municipal não dispõe de servidores em número suficiente nem com atribuições específicas para a execução dessa atividade, o que justifica a contratação de empresa especializada.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de assegurar maior competitividade entre os interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento



licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração interna, incluindo o fornecimento dos materiais complementares necessários à execução do objeto. A adoção dessa modalidade de contratação possibilita a ampliação da concorrência entre os licitantes, favorecendo a apresentação de propostas mais vantajosas e contribuindo para a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se necessária a contratação dos serviços de decoração, bem como do fornecimento e da complementação dos itens indispensáveis à sua execução, de modo a garantir a fiel implementação do projeto proposto e o adequado atendimento das necessidades do Município.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o serviço de decoração é distinto de demais contratações em outros locais, visto que o seu descritivo é baseado no projeto específico montado pela equipe e conforme as necessidades relacionadas ao tema do Natal Erechim.

Para o ano de 2026, considerou-se como base para PO a média entre o menor valor orçado (R\$ 14.500,00) e o valor pago em 2025 (R\$ 17.000,00), usando portanto o valor de R\$ 15.750,00 para o processo licitatório.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Dessa forma, a contratação será feita de maneira global, pois os ambientes devem seguir as mesmas características, sendo necessário que apenas uma empresa execute todo o serviço.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Serão encaminhadas diversas outras contratações para o Natal, tanto na parte de estrutura e instalação, como na parte de recreação e atrações artísticas.



8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, busca-se proporcionar o clima natalino necessário para o evento com a decoração dos diferentes ambientes, onde as pessoas terão o cenário ideal para realizar as atividades e visitas e registrar suas fotos, dando ainda mais brilho e destaque ao evento como um todo.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

À empresa interessada na execução do serviço, cabe o cumprimento e a responsabilização por atender todas as descrições. Deve tratar-se de empresa que trabalha no ramo de decoração, comprovado a partir da análise do CNAE da empresa. A subcontratação parcial é permitida no caso desse processo licitatório.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Baseada no princípio da economia circular, a modalidade de contratação de serviços de decoração representa baixíssimo impacto ambiental, gerando quase ou nenhum descarte de material, permitindo a utilização dos itens ao seu máximo.

11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente Estudo Técnico Preliminar evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, o encaminhamento para licitação. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

Erechim, 08 de junho de 2026.

Manuella Tabaczinski Portela
Gestora Contratual

Aline Ângela Balestrin
Gestora Adjunta

